

JAGUARÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA JUDICIAL
COMARCA DE JAGUARÃO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 055/1.14.0000067-3
(CNJ.:0000234-64.2014.8.21.0055).
REQUERENTE: NEUSA DA SILVA DIAS.
REQUERIDO: ROSANA DIAZ ALBECHI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ROSANA DIAZ ALBECHI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 26/11/2014, LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: AUSÊNCIA DE DISCRERNIMENTO. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): NEUSA DA SILVA DIAS. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
JAGUARÃO, 22 DE JANEIRO DE 2016.
SERVIDOR: LUIZ HENRIQUE CARRASCO TAVARES ESCRIVÃO.
JUIZ: DANIEL DE SOUZA FLEURY.

LAGOA VERMELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
2ª VARA
COMARCA DE LAGOA VERMELHA
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROCESSO: 057/1.11.0000812-4
(CNJ.:0001925-15.2011.8.21.0057).
AUTOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA LAGOENSE LTDA.
RÉU: VALDOMIRO GODOIS NERIS.
OBJETO: CITAÇÃO DE VALDOMIRO GODOIS NERIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAMENTO DA SOMA EM DINHEIRO, ENTREGA DA COISA MÓVEL FUNGÍVEL OU DO BEM DETERMINADO, ALEM DAS COMINAÇÕES LEGAIS, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), OU, QUERENDO, NO MESMO PRAZO OFERECER EMBARGOS, SEM PRÉVIA SEGURANÇA DO JUÍZO. CASO NÃO OPOSTOS EMBARGOS CONSTITUIR-SE-ÃO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, COM PROSSEGUIMENTO NA FORMA DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
LAGOA VERMELHA, 28 DE JANEIRO DE 2016.
ESCRIVÃO DESIGNADA:
JOCELAINE PEDROSO NUNES.
JUIZ: SAMUEL BORGES.

LAJEADO

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO
LEI 6.830/80
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15H
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 3 Nº 4667 – ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.09.0009120-4
ONDE SÃO PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. X LICERIA HUNEMEIER - ME, UM VEÍCULO FORD/ COURIER, PLACA IJU 1431, RENAVAM 714908193, ANO/ MODELO 1999, COR VERMELHA, AVALIADO EM R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NA DATA DE 08/08/2015; ÔNUS DETRAN: R\$ 1.795,39 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ATÉ A DATA DE 09/12/2015. O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO, CONFORME O PERMISSIVO DO ARTIGO 23 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 6.830/80, AS DESPESAS CORREÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL.
PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO.
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299.
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO
LEI 6.830/80
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15:00HS
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 3 Nº 4667 – ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.13.0008760-3
ONDE SÃO PARTES: MUNICÍPIO DE LAJEADO X

EDUARDO WESTPHAL, UM TERRENO COM 713,80M² (SETECENTOS E TREZE VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), CONTENDO UM PRÉDIO DE MATERIAL DE 98,00M², NO QUARTIEIRÃO FORMADO PELAS RUAS ALMIRANTE BARROSO, RODOVIA PRESIDENTE KENNEDY, TRAVESSA CHANANEÇO E RUA D. PEDRO II, DISTANTE 105,00 METROS DESTA ÚLTIMA RUA, COM FRENTE A TRAVESSA CHANANEÇO, EM CUJO ALINHAMENTO MEDE 21,60 POR 32,00 METROS DE FRENTE A FUNDOS; NOS FUNDOS, CONFRONTA COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE SANTO CAYE E ADOLFINA MORIGI; POR UM LADO, COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOÃO EDGAR WEISSHEIMER E PELO OUTRO LADO, COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE BERTHOLD GRÜN, MATRÍCULA Nº 78.575 DO RI DE LAJEADO, AVALIADO EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA DATA DE 17/04/2015, O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO, CONFORME O PERMISSIVO DO ARTIGO 23 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 6.830/80, AS DESPESAS CORREÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299.
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO
LEI 6.830/80
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15:00HS
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 3 Nº 4667/ ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.07.0007269-9
ONDE SÃO PARTES: MUNICÍPIO DE LAJEADO X MARIA LOURACEL FÉLICIO, UM TERRENO URBANO COM A SUPERFÍCIE DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NESTA CIDADE, BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA RUA CECÍLIA CATARINA SULZBACH, LADO ÍMPAR, DISTANTE 88,94 METROS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RS-130, NO QUARTIEIRÃO FORMADO PELAS RUAS CECÍLIA CATARINA SULZBACH, PALMEIRINHAS, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL, JOÃO LUIZ DA ROCHA E FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RS-130, CONSIDERADO COMO SETOR 11, QUADRA 65, LOTE 310, CORRESPONDENDO AO TERRENO NOVE DA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO PROFILURB, CONFRONTANDO-SE AO SUDOESTE, NA EXTENSÃO DE 10,00 METROS, COM A RUA CECÍLIA CATARINA SULZBACH; AO NORDESTE, NA MESMA EXTENSÃO, COM PROPRIEDADE DE ARCO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA; AO SUDESTE, NA EXTENSÃO DE 36,00 METROS, COM O TERRENO OITO E AO NOROESTE, NA MESMA EXTENSÃO COM O TERRENO 10, TODOS OS ÂNGULOS INTERNOS SÃO DE 90º00', MATRÍCULA Nº 47.841 DO RI DE LAJEADO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); OBSERVAÇÃO: HÁ DUAS CASINHAS NÃO AVERBADAS NESTE IMÓVEL. O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO, CONFORME O PERMISSIVO DO ARTIGO 23 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 6.830/80, AS DESPESAS CORREÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299.
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
LEI 6.830/80
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15:00 HORAS.
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 03 Nº 4667 - ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.05.0005729-7
ONDE SÃO PARTES: MUNICÍPIO DE LAJEADO X FRITZ AUTOMÓVEIS LTDA E JULIO CESAR FRITZ, UM TELEVISOR LCD CCE, 29", AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA, 7.000BTUS, QUENTE E FRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); UM CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK, 9.000BTUS, QUENTE E FRIO, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO AS AVALIAÇÕES EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA DATA DE 07/07/2015, O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO, CONFORME O PERMISSIVO DO ARTIGO 23 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 6.830/80, AS DESPESAS CORREÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER,

INADMITIDO PREÇO VIL, PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADAS PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAREM DESCONHECIMENTO, INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299.
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
LEI 6.830/80
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15:00 HORAS.
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 03 Nº 4667 - ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.10.0008287-8
ONDE SÃO PARTES: MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA X SERGIO VETTORAZZI, UM SISTEMA DE SOM DE 5.1 CANAIS, MARCA DURABRAND, MODELO HT5102, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NA DATA DE 08/09/2015, O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO, CONFORME O PERMISSIVO DO ARTIGO 23 PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 6.830/80, AS DESPESAS CORREÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADAS PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAREM DESCONHECIMENTO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299.
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

EDITAL DE PRAÇA/ LEILÃO
DIA: 03 DE MARÇO DE 2016 – ÀS 15:00 HORAS.
LOCAL: RODOVIA TRANSANTARITA KM 03 NO 4667- ESTRELA(RS).
LUCIANO SCHEID, LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO EXMO(A). SR(A). DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO/PRETOR(A) DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LAJEADO (RS), VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO, NA FORMA DA LEI, NO DIA, HORA E LOCAL SUPRACITADOS, O(S) BEM(NS) A SEGUIR DESCRITO(S) NOS AUTOS DO
PROCESSO: 017/1.10.0008971-6
ONDE SÃO PARTES: ANA PAULA SCHWEIGER X JUNIOR MIORANDO, UM VEÍCULO VW/PARATI 1.8, PLACA IJZ 4874, RENAVAM 757262597, ANO/MODELO 2001, COR PRATA, AVALIADO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), ÔNUS JUNTO AO DETRAN: R\$ 419,04 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), ATÉ A DATA DE 14/12/2015, UM VEÍCULO FIAT/ PALIO WK ADVEN FLEX, PLACA IMF 5073, RENAVAM 844034223, ANO/MODELO 2004/2005, COR PRETA, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ÔNUS JUNTO AO DETRAN: R\$ 634,39 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ATÉ A DATA DE 14/12/2015, UM VEÍCULO VW/GOL 1.0, PLACA IMY 3957, RENAVAM 876740190, ANO/MODELO 2006, COR PRETA, AVALIADO EM R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), NA DATA DE 23/04/2014, ÔNUS JUNTO AO DETRAN: R\$ 562,49 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ATÉ A DATA DE 14/12/2015, TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), NA DATA DE 23.04.2014. O(S) VALOR(ES) ATRIBUÍDO(S) AO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) ATUALIZADO(S) ATÉ A DATA DA PRAÇA/LEILÃO. CASO NÃO HOUVER LICITANTE, DITO(S) BEM(NS) SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A 2ª PRAÇA/LEILÃO, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, DIA 17 DE MARÇO DE 2016, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL, PELO PRESENTE EDITAL FICAM DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES, CASO NÃO LOCALIZADAS PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA NÃO ALEGAREM DESCONHECIMENTO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (51) 3720-1299 OU E-MAIL: LEILOEIROSCHIED@BEVWNET.COM.BR
LUCIANO SCHEID
MAT. 101/94.

MARAU

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE MARAU
PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS.
NATUREZA: DECLARATÓRIA
PROCESSO: 109/1.15.0000672-2
(CNJ.:0001232-30.2015.8.21.0109).
AUTOR: WILLIAN MARINI.
RÉU: ITAVEMA VEÍCULOS LTDA E BARBARA SOARES DE SOUZA.
OBJETO: CITAÇÃO DE BARBARA SOARES DE SOUZA, RG 2097681981 E CPF 021.949.560-26, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO FIAT PALIO EDX, PLACAS CLF 4667 PARA A REQUERIDA BARBARA SOARES DE SOUZA, DESDE A DATA DE 06/08/2013 E PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
MARAU, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
SERVIDOR: TÂNIA MARIA DE SOUZA.
JUIZ: MARGOT CRISTINA AGOSTINI.

NOVA PRATA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE NOVA PRATA.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 058/1.13.0000946-5
(CNJ.:0002343-76.2013.8.21.0058).
REQUERENTE: ELIZETE PICCOLI DITADI.
REQUERIDO: CLEZIO PICCOLI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CLEZIO PICCOLI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 04/06/2014, LIMITES DA INTERDIÇÃO: SEM LIMITES, CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F73, PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO, CURADOR(A) NOMEADO(A): ELIZETE PICCOLI DITADI, O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
NOVA PRATA, 26 DE JANEIRO DE 2016.
SERVIDOR: RONEI EDSON CARNESELLA.
JUIZ: CARLOS KOESTER.

NOVO HAMBURGO

EDITAL DE FALÊNCIA—ART. 99, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.13.0016104-0
(CNJ.:0030872-28.2013.8.21.0019).
AUTOR: MASSA FALIDA DE A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.
RÉU: MASSA FALIDA DE A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E OUTROS.
O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/COMARCA DE NOVO HAMBURGO FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTES JUÍZO NA DATA DE 23/03/2015, FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA A RECUPERAÇÃO DE A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA E MASSA FALIDA DE VÍAO UNO S.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS, MARCANDO AOS CREDORES PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE CRÉDITO, ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO: DR. LAURENCE MEDEIROS, TERMO LEGAL: NONAGESIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (30/08/2013), DISPOSITIVO DA DECISÃO: "...ANTE O EXPOSTO, FACE ÀS RAZÕES ANTES EXPENDIDAS, PELO DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, O DECRETO A FALÊNCIA, POR CONVOCAÇÃO, DE A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, E VÍAO UNO S.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS, JÁ QUALIFICADAS, COM FULCRO NO ARTIGO 73, INCISO IV, DA LEI Nº 11.101/05, DECLARANDO ABERTA NA DATA DE HOJE, ÀS 14 HORAS, E DETERMINANDO O QUE SEGUIR: A) MANTENHO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO, LAURENCE BICA MEDEIROS, SERVINDO, PARA TANTO, O COMPROMISSO JÁ PRESTADO; B) RECONSTITUO AOS CREDORES SEUS DIREITOS E GARANTIAS NAS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS, DEDUZIDOS OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS E RESSALVADOS OS ATOS VALIDAMENTE PRATICADOS NO ÂMBITO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 61, § 2º, LEI 11.101/05), O SALDO DE HONORÁRIOS DEVIDO AO ADMINISTRADOR E AINDA IMPAGOS, LIMITADOS A 60% DO TOTAL FIXADO PARA A INTEGRALIDADE NA RECUPERAÇÃO (ARTIGO 24, § 2º C/C ARTIGO 63, INCISO I, DA LEI 11.101/2005), DEVERÁ SER INSERIDO NA CLASSE DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS; C) INTIME-SE O FALIDO PARA APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES NÃO INCLuíDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, INDICANDO ENDEREÇO, IMPORTÂNCIA, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO; D) FIXO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA A HABILITAÇÃO DOS CREDORES; E) MANTENHO SUSPENSAS AS AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS; F) FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE QUALQUERATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DO FALIDO; G) CUMpra A SRª. ESCRIVã AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL, AS DISPOSTAS NOS INCISOS VIII, X, E XIII, DO ARTIGO 99 DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS, BEM COMO OFICIEM-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO SENTIDO DE SEREM ENCERRADAS AS CONTAS DA REQUERIDA, DESDE Jã BLOQUEADOS OS VALORES PELO SISTEMA BACEN-JUD, PARA A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS, MEDIANTE REQUERIMENTO DO ADMINISTRADOR, DEVERã SER ABERTAS NOVAS CONTAS, POSTERIORES à DATA DA QUEBRA; H) DECLARO COMO TERMO LEGAL, DE MODO PROVISÓRIO, O NONAGESIMO (90º) DIA ANTERIOR à DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (30/08/2013), DEVENDO O SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DILIGENCIAR SOBRE O PROTESTO MAIS ANTIGO, CASO RETROAJA A PERÍODO ANTERIOR; I) CONVERTO EM ARRECAÇÃO OS BENS ARROLADOS PELO LEILOEIRO ÀS FLS. 6.633/6.639, E MANTENHO O LEILÃO APRAZADO, NA FORMA DO ART. 113 DA LEI 11.101/2005, CONSIDERANDO AS DIFICULDADES DE GUARDA E CONSERVAÇÃO Jã ANUNCIADAS E, INCLUSIVE, PARA FAZER FRENTE ÀS PRIMEIRAS DESPESAS DA MASSA, EM ESPECIAL, OS PAGAMENTOS AOS EMPREGADOS DA FALIDA, NA FORMA DO ARTIGO 151 DA LEI Nº 11.101/05 (CRÉDITOS TRABALHISTAS DE NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL VENCIDOS NOS 03 MESES ANTERIORES à DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E LIMITADOS A 05 SALÁRIOS-MÍNIMOS POR TRABALHADOR), O QUE DEVERã SER IMEDIATAMENTE PROVIDENCIADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL ASSIM QUE HOUVER INGRESSO DE RECURSOS; J) AUTORIZO A CONTINUIDADE DO NEGÓCIO, DE MODO PROVISÓRIO E MEDIANTE FISCALIZAÇÃO PELO ADMINIS-

TRADOR JUDICIAL OU PREPOSTO A SER INDICADO, PROVIDENCIANDO-SE NA LACRAÇÃO DAS PORTAS DOS ESTABELECIMENTOS NÃO UTILIZADOS NAATIVIDADE RESIDUAL AUTORIZADA - NESTA COMARCA E NAS COMARCAS DE SERRINHA/BA, VALENTE/BA E CONCEIÇÃO DO COETÉ/BA – E ARRECADEM-SE OS SEUS BENS, PROCEDENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AVALIAÇÃO DOS AQUINÁRIOS, BENS MÓVEIS, BENS MATERIAIS E EVENTUAIS DIREITOS, OS QUAIS DEVERÃO SER LEVADOS A HASTA PÚBLICA PELO LEILOEIRO QUE JÁ ATUAVA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NORTON J. FERNANDES, POR OS BENS IMÓVEIS NÃO ABRANGIDOS PELO LEILÃO JÁ AUTORIZADO, SERÁ NOMEADO AVALIADOR PELO JUÍZO, OPORTUNAMENTE; K) INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL PARA QUE CUMPRE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 104 E 105 DA LEI DE QUEBRAS, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE SER CONDUZIDO A JUÍZO, POR TANTO, DEVENDO AINDA ACOSTAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES DE SERRINHA/BA, VALENTE/BA E CONCEIÇÃO DO COETÉ/BA, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS E/OU LEGISLAÇÃO LOCAL QUE INSISTUÍRAM BENEFÍCIOS FISCÁIS ÀS UNIDADES, DESDE JÁ DETERMINADA A QUEBRA DE EVENTUAL SIGILO FISCAL OU CONTRATUAL; L) PROCEDAM-SE ÀS DEMAIS COMUNICAÇÕES DE PRAZE; M) PUBLIQUE-SE O EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/05; N) AUTUE-SE O FEITO COMO PROCESSO DE “FALÊNCIA”, MANTENDO-SE A MESMA NUMERAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO NO LIVRO TOMBO E JUNTO AO SISTEMA, BEM COMO PROCEDA-SE NO DESAPENSAMENTO DOS INDICENTES DE IMPUGNAÇÃO E OBJEÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER ARQUIVADOS; O) POR FIM, OFICIE-SE AOS MD, RELATOR DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO E. TJ/RS, PARA A QUAL FORAM DISTRIBUÍDOS OS RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DAS RECUPERANDAS, ORA FALIDAS, AINDA NO AGUARDO DE JULGAMENTO, NOTICIANDO A DECRETAÇÃO DA QUEBRA, A SABER: 70058267220 – 70061559951 – 70063018311 – 70062380886 – 70060687480 – 70059096578 – 70058670670 – 70056833985 – 70056528805 – 70061762597 – 70063018311; BEM COMO A MD, 3ª VICE-PRESIDÊNCIA DO E. TJ/RS ONDE TRAMITA O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO Nº 00662009758, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, NOVO HAMBURGO, 23 DE MARÇO DE 2015. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, JUIZ DE DIREITO.” NOVO HAMBURGO, 27 DE JANEIRO DE 2016. SERVIDOR: ELIZETE DIAS. JUIZA: ANGELA MARTINI.

EDITAL DE FALÊNCIA—ART. 99, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
NATUREZA: FALÊNCIA
PROCESSO: 019/1.13.0014109-0
(CNJ.:0027409-78.2013.8.21.0019).
AUTOR: AGD FOMENTO MERCANTIL LTDA.
RÉU: MASSA FALIDA DE RI INJETADOS LTDA ME E OUTROS.
O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/COMARCA DE NOVO HAMBURGO FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO EM 31/03/2014, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA RI INJETADOS LTDA ME E EM 07/04/2014, ESTENDIDOS SEUS EFEITOS À EMPRESA LR INJETADOS LTDA ME, MARCANDO AOS CREDORES O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE CRÉDITO. ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO: DR. ROBERTO MARTINS. TERMO LEGAL: 90º DIA ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO. DISPOSITIVO DA DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE RI INJETADOS PLÁSTICOS LTDA-ME, JÁ QUALIFICADA NA INICIAL, COM FULCRO NO ARTIGO 94, INCISO I, C/C ARTIGO 192, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05, DECLARANDO-ABERTA NA DATA DE HOJE, ÀS 14 HORAS, E DETERMINANDO O QUE SEQUE: A) NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL O BEL, ROBERTO MARTINS, OABRS 62.109, SOB COMPROMISSO, QUE DEVERÁ SER PRESTADO EM 24 HORAS; B) INTIME-SE O FALIDO PARA APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, INDICANDO ENDEREÇO, IMPORTÂNCIA, NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO; C) FIXO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES; D) FICAM SUSPENSAS AS AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CONTRA O FALIDO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS § 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.101/05; E) FICA PROIBIDA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DO FALIDO; F) CUMpra A SRª, ESCRIVã AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL AS DISPOSTAS NOS INCISOS VIII, X, E XIII, DO ARTIGO 99 DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS, BEM COMO OFICIE-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO SENTIDO DE SEREM ENCERRADAS AS CONTAS DA REQUERIDA, DESDE JÁ BLOQUEADOS OS VALORES PELO SISTEMA BACEN-JUD; G) DECLARO COMO TERMO LEGAL O NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO; H) PROVIDENCIE-SE NA LACRAÇÃO DAS PORTAS DO ESTABELECIMENTO DA REQUERIDA E ARRECADEM-SE OS SEUS BENS, PROCEDENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, SALIENTANDO QUE, CASO HAJA BENS IMÓVEIS, SERÁ NOMEADO AVALIADOR PELO JUÍZO. I) EXPEÇA-SE MANDADO PARA O ENDECRETO CONSTANTE NA INICIAL, A FIM DE SER PROVIDENCIADA A IMEDIATA LACRAÇÃO DAS PORTAS DO ESTABELECIMENTO DA REQUERIDA, ASSIM COMO A ARRECAÇÃO DOS SEUS BENS, PROCEDENDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, CASO HAJA BENS IMÓVEIS, SERÁ NOMEADO AVALIADOR PELO JUÍZO, OPORTUNAMENTE. J) INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL PARA QUE CUMpra O DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA NOVA LEI DE

QUEBRAS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE SER CONDUZIDO A JUÍZO PARA TANTO; K) PROCEDAM-SE ÀS COMUNICAÇÕES DE PRAZE; L) PUBLIQUE-SE O EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA NOVA LEI DE QUEBRAS, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, NOVO HAMBURGO, 31 DE MARÇO DE 2014. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, JUIZ DE DIREITO. LISTA DE CREDORES: ATÉ A PRESENTE DATA, A LISTA DE CREDORES NÃO FOI APRESENTADA PELOS FALIDOS. NOVO HAMBURGO, 26 DE JANEIRO DE 2016. SERVIDOR: ELIZETE DIAS. JUIZ: ANGELA MARTINI.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 019/1.13.0002517-1
(CNJ.:0004984-57.2013.8.21.0019).
REQUERENTE: JANE TERESINHA MACIEL DA SILVA.
REQUERIDO: DULCE GENY FERREIRA MACIEL DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): DULCE GENY FERREIRA MACIEL DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/07/2015, LIMITES DA INTERDIÇÃO: ARTIGOS 1747, 1748, 1749 C/1781, CC. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER DE INÍCIO PRECOCE, PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): JANE TERESINHA MACIEL DA SILVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. NOVO HAMBURGO, 15 DE JANEIRO DE 2016. SERVIDOR: IGRAINE MARTINS G. PAHIM. JUIZ: DIEGO DIEL BARTH.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS.
AÇÃO PENAL PÚBLICA
PEC: 69239-5.
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.
APENADO(A): JÓRGE UBIRAJARA FERREIRA FRANCISCO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, COR BRANCA, NATURAL DE TRIUNFO/RS, FILHO DE MANOEL ANTONIO FRANCISCO E DE MARIA DE LOURDES M FRANCISCO, NASCIDO EM 19/01/1968, RG 9049769814/RS, CPF 510.973.620/00.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO APENADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E PENA DE MULTA, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.464,84, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
NOVO HAMBURGO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
SERVIDOR: RAFAEL DIONYSIO CORRÊA.
JUIZ: CARLOS FERNANDO NOSCHANG JÚNIOR.

OSÓRIO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES
DATAS: 01.03.16 E 11.03.16 HORÁRIO: 14 H
LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DE OSÓRIO
EDUARDO VIVIAN, LEILOEIRO PÚBLICO, FAZ SABER AOS QUE PELO PRESENTE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA INFORMADOS, VENDERÁ, NA FORMA DA LEI, O SEGUINTE BEM: 059/1.10.0003882-2
MUNICÍPIO DE OSÓRIO X RENDA, SINHORELI & CIA LTDA: O IMÓVEL SITUADO EM OSÓRIO, IDENTIFICADO COMO SENDO PARTE DO LOTE 01, QUADRA 92, SETOR 110, COM ÁREA DE 5.376,88 M2, NA QUADRA FORMADA PELAS VIAS ANHILÓQUIO DIAS MARQUES, 15 DE NOVEMBRO, 7 DE SETEMBRO E JORGE DARIVA, MATRÍCULA 91.400, TENDO TAMBÉM SIDO PENHORADAS AS BENFEITÓRIAS SOBRE O LOTE, PRÓPRIAS PARA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$ 5.000.000,00. PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PARTES, PROCURADORES, HERDEIROS, NU-PROPRIETÁRIOS E CO-PROPRIETÁRIOS E CREDORES INTIMADOS CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA VENDA JUDICIAL. EM NÃO HAVENDO OFERTA EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA CHAMADA SERÃO OS BENS VENDIDOS PARA OFERTAS IGUAIS OU SUPERIORES A 60,00% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NO ATO DA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM FAVOR DO LEILOEIRO PÚBLICO, EM CHEQUE OU DINHEIRO, EM PERCENTUAL DE 10,00% SOBRE O VALOR DA OFERTA. O ARREMATANTE DEVERÁ RECOLHER EM 24 HS O VALOR DO LANÇO ATRAVÉS DE DEPOSITO JUDICIAL ATRAVÉS DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL QUE SERÁ FORNECIDA. A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE VENDA JUDICIAL IMPLICA NA ANÚNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. A VENDA JUDICIAL É PRESENCIAL NÃO SENDO ACEITAS OFERTAS VIA TELEFONE, FAX OU E-MAIL E QUANDO OCORRER A COMPRA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE LEGAL, POR TERCEIROS QUE NÃO O PRÓPRIO ARREMATANTE, OS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR DE POSSE DE INSTRUMENTO QUE OS HABILITE A PARTICIPAR DO ATO JUDICIAL DE VENDA. OS ARREMATANTES DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE EM SE TRATANDO DE VENDA DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO, CASO HAJA DEBITO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO DESTE, TAL ENCARGO SE TRANSFERIRÁ AO COMPRADOR, SENDO PRUDENTE PROCURAR A ADMINISTRADORA DO MESMO PARA OBTHER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUA-

ÇÃO DO IMÓVEL. SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. ÔNUS: OS CONSTANTES NA MATRÍCULA DOS IMÓVEL, RECOMENDANDO-SE QUE OS INTERESSADOS OBTENHAM COPIA DA MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E INTERESSADOS REPRODUZ-SE O ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACÃO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM: PENA - DETENÇÃO, DE DOIS MESES A UMANO, OU MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA, NO CASO DOS IMÓVEIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO TAL ENCARGO CABERÁ AO ARREMATANTE. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 9989 2009 EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL OU PELO SITE WWW.EDUARDOVIVIAN.COM. DADO E PASSADO NESTE FÓRUM, EM 24.11.15. EDUARDO VIVIAN LEILOEIRO PÚBLICO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES
DATAS: 01.03.16 E 11.03.16 HORÁRIO: 14 H
LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DE OSÓRIO
EDUARDO VIVIAN, LEILOEIRO PÚBLICO, FAZ SABER AOS QUE PELO PRESENTE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA INFORMADOS, VENDERÁ, NA FORMA DA LEI, O SEGUINTE BEM: 059/1.06.0004434-4
(CNJ.:004431-73.2006.8.21.0059) - MUNICÍPIO DE OSÓRIO (PP. MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES E RENATO RODRIGUES FREITAS JÚNIOR) X PAULO ROBERTO CABRAL DA GAMA (PP. GASPARD DA CUNHA PRATES); NA VILA SANTA LUZIA, NA RUA CARLOS BRUNO FETT, Nº 54, IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 195.000,00, LOTE 39, QUADRA 04, COM 360,00 M2, CASA COM 115,00 M2. PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PARTES, PROCURADORES, HERDEIROS, NU-PROPRIETÁRIOS E CO-PROPRIETÁRIOS E CREDORES INTIMADOS CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA VENDA JUDICIAL. EM NÃO HAVENDO OFERTA EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA CHAMADA SERÃO OS BENS VENDIDOS PARA OFERTAS IGUAIS OU SUPERIORES A 60,00% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NO ATO DA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM FAVOR DO LEILOEIRO PÚBLICO, EM CHEQUE OU DINHEIRO, EM PERCENTUAL DE 10,00% SOBRE O VALOR DA OFERTA. O ARREMATANTE DEVERÁ RECOLHER EM 24 HS O VALOR DO LANÇO ATRAVÉS DE DEPOSITO JUDICIAL ATRAVÉS DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL QUE SERÁ FORNECIDA. A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE VENDA JUDICIAL IMPLICA NA ANÚNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. A VENDA JUDICIAL É PRESENCIAL NÃO SENDO ACEITAS OFERTAS VIA TELEFONE, FAX OU E-MAIL E QUANDO OCORRER A COMPRA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE LEGAL, POR TERCEIROS QUE NÃO O PRÓPRIO ARREMATANTE, OS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR DE POSSE DE INSTRUMENTO QUE OS HABILITE A PARTICIPAR DO ATO JUDICIAL DE VENDA. OS ARREMATANTES DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE EM SE TRATANDO DE VENDA DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO, CASO HAJA DEBITO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO DESTE, TAL ENCARGO SE TRANSFERIRÁ AO COMPRADOR, SENDO PRUDENTE PROCURAR A ADMINISTRADORA DO MESMO PARA OBTHER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. ÔNUS: OS CONSTANTES NA MATRÍCULA DOS IMÓVEL, RECOMENDANDO-SE QUE OS INTERESSADOS OBTENHAM COPIA DA MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E INTERESSADOS REPRODUZ-SE O ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACÃO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM: PENA - DETENÇÃO, DE DOIS MESES A UMANO, OU MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA, NO CASO DOS IMÓVEIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO TAL ENCARGO CABERÁ AO ARREMATANTE. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 9989 2009 EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL OU PELO SITE WWW.EDUARDOVIVIAN.COM. DADO E PASSADO NESTE FÓRUM, EM 24.11.15. EDUARDO VIVIAN LEILOEIRO PÚBLICO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES
DATAS: 01.03.16 E 11.03.16 HORÁRIO: 14 H
LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DE OSÓRIO
EDUARDO VIVIAN, LEILOEIRO PÚBLICO, FAZ SABER AOS QUE PELO PRESENTE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA INFORMADOS, VENDERÁ, NA FORMA DA LEI, O SEGUINTE BEM: 059/1.03.0005667-4
MUNICÍPIO DE OSÓRIO (PP. CRISCIA ANDRÉA FERRARI E MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES) X BALENÁRIO AMÉRICA S.A. (PP. AYTIRON LIMA FREITAS E PAULO CÉSAR RUTZEN). EM ATLANTIDA SUL, O LOTE 32 DA QUADRA 65, COM 300,00 M2, NA AV. PARAGUASSU, AVALIADO EM R\$ 100.000,00, MATRÍCULA 47.334. PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PAR-

TES, PROCURADORES, HERDEIROS, NU-PROPRIETÁRIOS E CO-PROPRIETÁRIOS E CREDORES INTIMADOS CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA VENDA JUDICIAL. EM NÃO HAVENDO OFERTA EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA CHAMADA SERÃO OS BENS VENDIDOS PARA OFERTAS IGUAIS OU SUPERIORES A 60,00% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NO ATO DA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM FAVOR DO LEILOEIRO PÚBLICO, EM CHEQUE OU DINHEIRO, EM PERCENTUAL DE 10,00% SOBRE O VALOR DA OFERTA. O ARREMATANTE DEVERÁ RECOLHER EM 24 HS O VALOR DO LANÇO ATRAVÉS DE DEPOSITO JUDICIAL ATRAVÉS DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL QUE SERÁ FORNECIDA. A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE VENDA JUDICIAL IMPLICA NA ANÚNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. A VENDA JUDICIAL É PRESENCIAL NÃO SENDO ACEITAS OFERTAS VIA TELEFONE, FAX OU E-MAIL E QUANDO OCORRER A COMPRA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE LEGAL, POR TERCEIROS QUE NÃO O PRÓPRIO ARREMATANTE, OS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR DE POSSE DE INSTRUMENTO QUE OS HABILITE A PARTICIPAR DO ATO JUDICIAL DE VENDA. OS ARREMATANTES DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE EM SE TRATANDO DE VENDA DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO, CASO HAJA DEBITO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO DESTE, TAL ENCARGO SE TRANSFERIRÁ AO COMPRADOR, SENDO PRUDENTE PROCURAR A ADMINISTRADORA DO MESMO PARA OBTHER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. ÔNUS: OS CONSTANTES NA MATRÍCULA DOS IMÓVEL, RECOMENDANDO-SE QUE OS INTERESSADOS OBTENHAM COPIA DA MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E INTERESSADOS REPRODUZ-SE O ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACÃO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTE OU LICITANTE, POR MEIO DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM: PENA - DETENÇÃO, DE DOIS MESES A UMANO, OU MULTA, ALÉM DA PENA CORRESPONDENTE À VIOLÊNCIA, NO CASO DOS IMÓVEIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO TAL ENCARGO CABERÁ AO ARREMATANTE. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 9989 2009 EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL OU PELO SITE WWW.EDUARDOVIVIAN.COM. DADO E PASSADO NESTE FÓRUM, EM 24.11.15. EDUARDO VIVIAN LEILOEIRO PÚBLICO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES
DATAS: 01.03.16 E 11.03.16 HORÁRIO: 14 H
LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DE OSÓRIO
EDUARDO VIVIAN, LEILOEIRO PÚBLICO, FAZ SABER AOS QUE PELO PRESENTE TIVEREM CONHECIMENTO QUE NOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL SUPRA INFORMADOS, VENDERÁ, NA FORMA DA LEI, O SEGUINTE BEM: 059/1.03.0008093-1
MUNICÍPIO DE OSÓRIO (PP. CRISCIA ANDRÉA FERRARI E MAXIMILIANO MATHEIS MARQUES) X BALENÁRIO AMÉRICA S.A. (PP. AYTIRON LIMA FREITAS E PAULO CÉSAR RUTZEN). EM ATLANTIDA SUL, LOTE 17, QUADRA 144, COM 300,00 M2, NA RUA MARAMBAIA, MATRÍCULA 34.179, AVALIADO EM EM R\$ 35.000,00, PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PARTES, PROCURADORES, HERDEIROS, NU-PROPRIETÁRIOS E CO-PROPRIETÁRIOS E CREDORES INTIMADOS CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA VENDA JUDICIAL. EM NÃO HAVENDO OFERTA EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A AVALIAÇÃO NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA CHAMADA SERÃO OS BENS VENDIDOS PARA OFERTAS IGUAIS OU SUPERIORES A 60,00% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NO ATO DA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM FAVOR DO LEILOEIRO PÚBLICO, EM CHEQUE OU DINHEIRO, EM PERCENTUAL DE 10,00% SOBRE O VALOR DA OFERTA. O ARREMATANTE DEVERÁ RECOLHER EM 24 HS O VALOR DO LANÇO ATRAVÉS DE DEPOSITO JUDICIAL ATRAVÉS DE GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL QUE SERÁ FORNECIDA. A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE VENDA JUDICIAL IMPLICA NA ANÚNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. A VENDA JUDICIAL É PRESENCIAL NÃO SENDO ACEITAS OFERTAS VIA TELEFONE, FAX OU E-MAIL E QUANDO OCORRER A COMPRA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE LEGAL, POR TERCEIROS QUE NÃO O PRÓPRIO ARREMATANTE, OS PROCURADORES DEVERÃO ESTAR DE POSSE DE INSTRUMENTO QUE OS HABILITE A PARTICIPAR DO ATO JUDICIAL DE VENDA. OS ARREMATANTES DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE EM SE TRATANDO DE VENDA DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO, CASO HAJA DEBITO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO DESTE, TAL ENCARGO SE TRANSFERIRÁ AO COMPRADOR, SENDO PRUDENTE PROCURAR A ADMINISTRADORA DO MESMO PARA OBTHER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. ÔNUS: OS CONSTANTES NA MATRÍCULA DOS IMÓVEL, RECOMENDANDO-SE QUE OS INTERESSADOS OBTENHAM COPIA DA MATRÍCULA JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E INTERESSADOS REPRODUZ-SE O ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACÃO